



Conversão Do Benefício de Aposentadoria por Pensão Por Morte.

Ato/Portaria nº 21/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 14 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por pensão por morte em favor de **JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA (esposo)** da ex-servidora inativa **Sra. JOSEFA BEZERRA DE OLIVEIRA**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Converter o Benefício de Aposentadoria por Pensão por Morte a Contar de 18 de Fevereiro de 2015, em Favor do Sr. **José Maria Ferreira De Oliveira (esposo)** portadora do **RG nº 1.867.069, CPF nº 303.390.064-04**, Beneficiários da ex – segurado (a) desta Municipalidade **Sra. Josefa Bezerra De Oliveira**, portadora do **RG nº 2.738.606, CPF nº 043.419.994-00** ex-servidora inativa no cargo de PROFESSOR II, Matrícula nº 0241 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Falecida em **18 de Fevereiro de 2015**, nos termos do Art. 40,§ 7ºinciso “I”, da Constituição Federal, Com Redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12 e 42 da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B